



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.221, de 26 de dezembro de 2007.

Autoriza custear despesas para capacitação de servidor público e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas para capacitação de um servidor público, escolhido em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Conselho Municipal de Educação, para participar de Curso de Capacitação de Recursos na Área de Deficiência Mental, em Osório, no período de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único – O valor se destina ao pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento.

Art. 2º - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias específicas, da Unidade do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL